



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6273

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00985/24, de 15 de julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.500.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00985/24 de 15 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Educação - SEDUC

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 2.500.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 2.500.000,00

TOTAL GERAL 2.500.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00985/24 de 15 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:	
07 01. Secretaria Municipal de Educação	
12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1501000000 Outros recursos não vinculados	
	2.500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação	2.500.000,00
TOTAL GERAL	2.500.000,00
Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2024.	

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 0024/SEINFRA, DE 10 DE JULHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Avaliação de imóveis que será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, nos termos a seguir especificados:

I- Membros Titulares:

Deógenes Coelho Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA 44979/CE

Vanessa Alves de Sousa, Engenheira Civil, RNP 0622504070

II - Presidente:

Márcio André Bastos de Oliveira, Engenheiro Civil, RNP 337631/CE

II- Membros Suplentes:

José de Arimateia Morais Junior, Engenheiro Civil, RNP 060180300-0.

Cícero Emericiano da Silva Junior, Engenheiro Civil, RNP 0618880178

Francisco Erilo Cruz, Engenheiro Civil, RNP 0600886220

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO
Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA
Portaria nº 0013/2021

PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Aprova o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de JANEIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 maio de 2023; o Parecer nº 002/2024-CONFIS, de 19 de junho de 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de JANEIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 18/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE
01 DE JULHO DE 2024.

Aprova o BALANCETE CONTÁBIL referente
ao mês de FEVEREIRO/2024 do Fundo
Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 maio de 2023; o Parecer nº 002/2024-CONFIS, de 19 de junho de 2024, do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do

Norte/CE-PREVIJUNO; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o BALANCETE CONTÁBIL referente ao mês de FEVEREIRO/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE
01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de
Controle Interno, janeiro a março de 2024,
do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “f” do Art. 5º do regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Controle Interno, janeiro a março de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE
01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de
Investimentos, abril de 2024, do Fundo
Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições
que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei
Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de
junho de 2022*); o inciso V do Art. 5º do Regimento Interno do
Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio
de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho
Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Investimentos, abril de
2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 21/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE
01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de
Investimentos, maio de 2024, do Fundo
Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições
que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei
Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de
junho de 2022*); o inciso V do Art. 5º do Regimento Interno do
Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio
de 2023; e a Ata nº 04/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho
Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Investimentos, maio de
2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 22/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE
08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do novo
Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do
Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro
do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 15 de março de 2024); o inciso II do Art. 6º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 844, de 18 de maio de 2023; e a Ata nº 05/2024 da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 08 de julho de 2024,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o novo Cronograma de Reuniões, exercício 2024, do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/
PREVIJUNO

AVISOS E EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.974.082/0001-14, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, torna público que realizará LEILÃO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade "online", para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº: 14.333/2021.

O procedimento do Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: XXX.261.XXX-08, e assessorado pela Comissão Permanente de Leilão, através da seção pública, na modalidade ONLINE/ELETRÔNICA, com participação online, conforme as especificações a seguir: PREGÃO data: 31/07/2024, às 09h:00; DISPONÍVEL: site da VIP LEILÕES

(www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil acesso e cadastro para todos.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de julho de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2024.06.25.2. Objeto: Aquisição de gramas para o paisagismo de praças e logradouros públicos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SEF COMEX LTDA inscrito no CNPJ nº 49.650.279/0001-48 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 10 de Julho de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

